Vereador Lucas da Saúde, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, propõe o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 079/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA EM EMBU-GUAÇU, SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Embu-Guaçu, SP, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Excelentíssimo Prefeito Municipal sanciona a seguinte, Lei:

Art. 1º A presente Lei autoriza o Poder Executivo a criar o Cadastro Municipal de Pessoas em Situação de Rua no Município de Embu-Guaçu.

Art. 2º Para efeitos desta lei entende-se por pessoas em situação de rua, toda a pessoa que, por qualquer motivo que seja, de forma permanente ou temporária tenha sido obrigado a deixar a segurança de sua residência e tenha passado a residir nas ruas de qualquer bairro do município de Embu-Guaçu.

Art. 3º O Cadastro da Pessoa em Situação de Rua poderá ser realizado pela Secretaria de Ação Social ou outro órgão determinado pela administração pública e nele deverá constar todas as informações necessárias para embasar a elaboração de políticas públicas direcionadas ao atendimento desta população:

a) Nome da pessoa;
b) Número de documentos oficiais;
c) Etnia;
d) Orientação sexual;
e) Antigo endereço;
f) Nome de algum familiar próximo ou que possa ser contactado;
g) Motivo do abandono do lar;
h) Escolaridade;
i) Eventual formação profissional;
j) Eventual ocupação atual;
k) Indicação de posse de algum animal de estimação.
l) Eventual vício em drogas lícitas ou não;
m) Interesse, intensão ou disposição para deixar a vida da rua e seguir em frente.

Art. 4º A Prefeitura do Município de Embu-Guaçu poderá firmar contrato ou convênio com empresa especializada, pública ou privada sem fins lucrativos para efetuar o cadastramento.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 dias.

Art. 6º Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 06 de setembro de 2022.

Lucas da Saúde
Vereador PSC

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei se justifica pela necessidade de se tomar conhecimento sobre a realidade das ruas no Município de Embu-Guaçu e garantir que ações, em favor das pessoas em situação de rua, que se encontram em extrema vulnerabilidade, possam ajudá-los a resgatarem a dignidade e o poder de decidirem o que é melhor para suas vidas.

A população em situação de rua vem crescendo no Brasil, chegando a quase 222 mil brasileiros em março de 2020, e tende a aumentar com o agravamento da crise econômica causada pela pandemia da Covid-19. Entre as pessoas sem moradia estão desempregados, trabalhadores informais e pessoas que por motivos diversos foram obrigados a deixarem suas casas. Duas pesquisas recém-concluídas pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) alertam: a propagação do novo coronavírus aumenta a vulnerabilidade de quem vive na rua e exige atuação mais intensa do poder público. O surgimento da população em situação de rua é um dos reflexos da exclusão social, que a cada dia atinge e prejudica uma quantidade maior de pessoas que não se enquadram no atual modelo econômico.

Em Embu-Guaçu, guardadas as devidas proporções, acontece o mesmo que em todo o Brasil. Vemos, principalmente no centro de Embu-Guaçu e no centro de Cipó-Guaçu, que o número de moradores de rua vem crescendo a cada dia. Em sua maioria são homens, e têm como ocupação a catação de lixo reciclável ou vivem da boa vontade dos comerciantes locais que vez ou outra lhes fornece algum alimento.